



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Terça-feira, 31 de outubro de 2017

Ano II | Edição nº 442

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Terça-feira, 31 de outubro de 2017

Ano II | Edição nº 442

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Atos Oficiais

Decretos



ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE PIRANGI

DECRETO Nº 002831/17 de 26 de Outubro de 2017

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PIRANGI e autorização contida na Lei Municipal nº 002496/16 de 24 de Novembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 46.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - EXECUTIVO	
02.02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.02.04.122.0021.2.006-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diarias - Pessoal Civil	
Recurso - TESOIRO / GERAL (110.00)	4.000,00
02.09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.09.08.244.0051.2.045-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diarias - Pessoal Civil	
Recurso - TESOIRO / ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL (510.00)	1.000,00
02.06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
02.06.12.367.0105.2.035-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	
Recurso - TESOIRO / EDUCAÇÃO ESPECIAL (240.00)	2.000,00
02.02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.02.04.122.0021.2.006-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material,Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Recurso - TESOIRO / GERAL (110.00)	6.000,00
02.06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
02.06.12.361.0091.2.027-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	
Recurso - TESOIRO / ENSINO FUNDAMENTAL (220.00)	1.000,00
02.06.12.306.0087.2.025-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
Recurso - TESOIRO / GERAL (110.00)	2.000,00
02.02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.02.04.122.0021.2.006-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes	
Recurso - TESOIRO / GERAL (110.00)	30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - EXECUTIVO	
02.04 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS	
02.04.15.452.0121.2.014-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material,Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Recurso - TESOIRO / GERAL (110.00)	5.000,00
02.06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
02.06.12.364.0095.2.030-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material,Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Recurso - TESOIRO / GERAL (110.00)	2.000,00
02.07 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	
02.07.13.392.0110.2.036-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material,Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Recurso - TESOIRO / GERAL (110.00)	2.000,00
02.04 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS	
02.04.15.452.0121.2.016-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material,Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Recurso - TESOIRO / GERAL (110.00)	2.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Terça-feira, 31 de outubro de 2017

Ano II | Edição nº 442

Página 3 de 5

02 - EXECUTIVO

02.06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.0090.2.051-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Recurso - TESOIRO / ENSINO FUNDAMENTAL (220.00) 11.000,00

02.04 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS

02.04.04.122.0022.2.012-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Recurso - TESOIRO / GERAL (110.00) 2.000,00

02.06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.0091.2.027-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Recurso - TESOIRO / ENSINO FUNDAMENTAL (220.00) 8.000,00

02.06.12.361.0090.2.026-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Recurso - TESOIRO / ENSINO FUNDAMENTAL (220.00) 3.000,00

02.06.12.367.0105.2.035-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Recurso - TESOIRO / EDUCAÇÃO ESPECIAL (240.00) 2.000,00

02.04 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS

02.04.26.782.0151.2.022-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Recurso - TESOIRO / GERAL (110.00) 2.000,00

02.04.04.122.0022.2.012-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Recurso - TESOIRO / GERAL (110.00) 1.000,00

02.04.04.122.0022.2.012-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Recurso - TESOIRO / GERAL (110.00) 5.000,00

02.04.26.782.0151.2.022-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas
Recurso - TESOIRO / GERAL (110.00) 1.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Outubro de 2017

LUIZ CARLOS DE MORAES
Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA
Diretora de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Terça-feira, 31 de outubro de 2017

Ano II | Edição nº 442

Página 4 de 5

DECRETO Nº 2832/2017, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

SUSPENDE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO NO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Artigo 1º- Fica suspenso o expediente nas repartições públicas do Município, no próximo dia 03 de Novembro de 2017.

Parágrafo Primeiro: Não se aplica o disposto neste artigo às repartições públicas, cuja natureza dos serviços por ser considerado essencial à população, não podem sofrer qualquer tipo de paralisação:

- I- Atendimento do Pronto Socorro Municipal;
- II- Serviços de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar;
- III- Serviços Funerais (Velório e Cemitério);
- IV- Serviços de Atendimentos Emergenciais dos Sistemas de Água e Coleta de - Esgotos;

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Pirangi, 30 de Outubro de 2017.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2017

CONVITE Nº 01/2017

TERMO ADITIVO A ORDEM DE SERVIÇO DO CERTAME EM EPIGRAFE DO MUNICÍPIO DE PIRANGI E PELA EMPRESA JOSÉ MARIA DA SILVA BOMBAS EPP, QUE TEM POR OBJETO PRESAÇÃO DE SERVIÇO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA APROFUNDAMENTO DO POÇO SEMIARTESIANO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRANGI, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrado junto ao CNPJ/MF sob nº 45.343.969/0001-01, sediado nesta cidade de Pirangi / SP, à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 579, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, LUIZ CARLOS DE MORAES, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 11.520.654-1 - SSP/SP, inscrito do CPF/MF sob o nº 005.808.248/45, residente e domiciliado na cidade de Pirangi, à Avenida Túlio Polachini nº 553.

CONTRATADA: JOSÉ MARIA DA SILVA BOMBAS EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.500.918/0001-25, sediada na cidade de Monte Azul Paulista - SP, à Avenida Liscano Coelho Blanco nº 1035 – Jardim São Felipe, representada pelo sócio proprietário JOSÉ MARIA DA SILVA, CPF/MF Nº 039.797.088/96, RG nº 15.295.804.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo com fundamento “a” e “b”, do Inciso I, do Artigo 65, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO e ACRÉSCIMOS de itens, e respectivo valor do Anexo I - Especificação do Objeto/Formulário Proposta integrante do Edital nº 63/2017, referente ao Processo nº 63/2017, Convite nº 01/2017, conforme abaixo:

1 - SUPRESSÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Terça-feira, 31 de outubro de 2017

Ano II | Edição nº 442

Página 5 de 5

Item	Qt	Unid	Descrição/Especificação dos itens ou Serviços	R\$ Unit	R\$ total
2	1	Cj	Motobomba submersa Leão 11cv 220TR R20	7.200,00	7.200,00
3	1	Um.	Painel de Comando 11cv 220v TR	780,00	780,00

2 – ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DE ITENS E EQUIPAMENTOS

Item	Qt	Unid	Descrição/Especificação dos itens ou Serviços	R\$ Unit	R\$ total
01	105	M.	Perturação em solo rocha 6"	120,00	12.600,00
04	132	M.	Tubo galvanizadas 2"	45,00	5.940,00
05	22	Un.	Luvas galvanizadas 2"	20,00	440,00
06	132	M.	Cabo PP 3 x 10mm	22,50	2.970,00
	1	Un.	Curva galvanizada 2"	65,00	65,00
	1	Un.	Contador D-65	285,00	285,00
	1	Un.	Rele Termico 40-50	138,00	138,00
	1	Un.	Rele falta fase	104,00	104,00
	1	Un.	Disjuntor 3P50	52,00	52,00
	1	Un.	Registro 2"	150,00	150,00
07	1	Sv	Serviço técnico de instalação do conjunto motobomba	1.400,00	1.400,00
TOTAL					24.144,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre a fundamentado técnico de engenharia em fato superveniente, que alterou o objeto do contrato, qualitativa ou quantitativamente, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas que motivaram a contratação para execução de serviço e fornecimento de material.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Pirangi, 20 de outubro de 2017.

MUNICÍPIO DE PIRANGI

LUIZ CARLOS DE MORAES

CONTRATANTE

JOSÉ MARIA DA SILVA BOMSBAS EPP

JOSÉ MARIA DA SILVA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

SAULO CASEMIRO CARLA REGIANE BUSNARDO
DE SOUZA

RG: 32.745.268-7 RG nº 25.269.070-9